



Indicação

Nº do Protocolo: 2026021835000173

Nº SAPL: 0218/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 26 de fevereiro de 2026 às 15:27

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772130898767_0af85712-f2a0-4346-b4ba-eb5914684659

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da praça da Areninha Autran Nunes, localizada na Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Desembargador Felismino, bairro Autran Nunes, no Município de Fortaleza .

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.**

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da praça da Areninha Autran Nunes, localizada na Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Desembargador Felismino, bairro Autran Nunes, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de revitalização da praça da Areninha Autran Nunes, localizada na Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Desembargador Felismino, bairro Autran Nunes, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



C Â M A R A D E
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE 26 – VEREADOR TONY BRITO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção de providências para a realização de obras de revitalização da praça da Areninha Autran Nunes, localizada na Avenida Senador Fernandes Távora com a Rua Desembargador Felismino, bairro Autran Nunes, no Município de Fortaleza, tendo em vista a relevância desse equipamento público para a promoção do esporte, do lazer e do convívio social.

A presente iniciativa ensinará a utilização estratégica do espaço público como vetor de promoção da inclusão social, de robustecimento dos vínculos comunitários e de consolidação da formação cidadã, erigindo-se como instrumento de elevada relevância para o fomento do sentimento de pertencimento e para o estímulo à participação ativa da coletividade local, ao passo que a requalificação da praça contribuirá para a conformação de um ambiente mais acessível, seguro e funcional, apto a atender, com maior eficiência e qualidade, às demandas de seus usuários.

No âmbito das intervenções ora propostas, sobressaem a revitalização da praça da areninha e dos equipamentos recreativos, conjugada à modernização do sistema de iluminação pública, mediante a instalação de luminárias com tecnologia LED, bem como à elaboração de projeto paisagístico destinado a promover o conforto ambiental e a valorização estética do espaço urbano, conferindo-lhe maior funcionalidade, atratividade e qualidade para a fruição coletiva.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de fevereiro de 2026 às 15:27

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772130898767_0af85712-f2a0-4346-b4ba-eb5914684659



Documento assinado por
FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO